



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONTRATO Nº. 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº990294)

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA AUTO POSTO IBITIARA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, legalmente representado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro, CEP 46.700-000 em Ibitiara-Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO IBITIARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.762.438/0001-19 x Inscrição Estadual 73.762.207, com sede à Rua da Floresta, nº 042, sala, Centro, Ibitiara-BA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonilson Avelino Pereira, inscrito no CPF sob o nº 564.886.025-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 010/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº990294)**, homologado pelo Gestor Municipal em **05 de abril de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, e correlatos destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos afins da frota pública municipal de Ibitiara-Ba. Conforme Edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº990294) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, III da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$4.505.654,55 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 01 - GASOLINA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	GASOLINA ADITIVA, Automotiva, aspecto físico, límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP.	230.000	LITROS	R\$ 5,33	R\$ 1.225.900,00	LARCO

LOTE 02 - OLEO DIESEL S-500						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÓLEO DIESEL S-500, Automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	215.000	LITROS	R\$ 5,90	R\$ 1.268.500,00	LARCO

LOTE 03 - OLEO DIESEL S-10						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÓLEO DIESEL S-10, Automotivo, sendo produto de primeira qualidade, livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatórios rendimento, de acordo com legislação vigente da ANP.	260.000	LITROS	R\$ 5,96	R\$ 1.549.600,00	LARCO

LOTE 04 - ETANOL ALCOOL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ETANOL ÁLCOOL - Automotivo, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP.	4.000	LITROS	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00	LARCO

LOTE 05 - AGENTE REDUTOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	AGENTE REDUTOR - Líquido automotivo - Arla 32, balde de 20 litros.	150	BALDES	R\$ 113,33	R\$ 16.999,50	FLUA

LOTE 06 - ÓLEO TIPO ATF						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÓLEO TIPO ATF - Para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos, embalagem com 500ml.	450	UNIDADES	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00	UNI

LOTE 07 - FLUÍDO DE FREIO DOT-3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	FLUÍDO DE FREIO DOT-3, embalagem com 500ml.	200	UNIDADES	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00	BOSCH

LOTE 08 - GRAXA CA-2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	GRAXA CA-2. Lubrificante à base de lítio para múltiplas aplicações, com recomendação para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, viscosidade NLGI 2, peso 20 quilos. Balde com 20 Quilos.	150	BALDES	R\$ 323,00	R\$ 48.450,00	MARFAK

LOTE 09 - LUBRIFICANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W/40, gasolina/etanol, embalagem com 01 litro.	450	LITROS	R\$ 26,98	R\$ 12.141,00	TEXACO
2	ÓLEO LUBRIFICANTE hidráulico EP 68 GL4, Galão com 20 litros.	220	GALÕES	R\$ 295,88	R\$ 65.093,60	MULTIGRAX

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3	ÓLEO LUBRIFICANTE para motores a diesel 15w/40, Galão com 20 litros.	220	GALÕES	R\$ 380,05	R\$ 83.611,00	LUBRA X
4	ÓLEO LUBRIFICANTE mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Aprovado no nível de desempenho API SL/CF, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 15 W/40.	500	LITROS	R\$ 25,47	R\$ 12.735,00	IPIRANGA

LOTE 10 - OLEO PARA MOTOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA DE DOIS TEMPOS 2T, embalagem com 500ml.	300	UNIDADES	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00	LUBRAX

LOTE 11 - OLEO PARA TRANSMISSÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 85/W/40, galão com 20 litros.	180	GALÕES	R\$ 477,94	R\$ 86.029,20	IPIRANGA
2	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO EP 140 GL4, galão com 20 litros.	125	GALÕES	R\$ 409,33	R\$ 51.166,25	TEXACO
3	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO EP GL4, galão com 20 litros.	130	GALÕES	R\$ 389,00	R\$ 50.570,00	UNI

LOTE 12 - OLEO PARA TRANSMISSÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	FLUÍDO para radiador, embalagem de 01 litro.	150	LITROS	R\$ 9,66	R\$ 1.449,00	ORBIQUIMICA

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigência, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0201000/2002/3.3.9.0.30.00.00/15000000
0201000/2003/3.3.9.0.30.00.00/15000000
0201000/2006/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17040000
0201000/2007/3.3.9.0.30.00.00/15000000
0201000/2008/3.3.9.0.30.00.00/15000000

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0204000/2016/3.3.9.0.30.00.00/15000000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0205000/2023/3.3.9.0.30.00.00/15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0206000/2024/3.3.9.0.30.00.00/15000000

0206000/2025/3.3.9.0.30.00.00/16600000

0206000/2029/3.3.9.0.30.00.00/16600000/16610000

0206000/2062/3.3.9.0.30.00.00/16600000/16610000/15000000

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0203000/2033/3.3.9.0.30.00.00/15001002

0203000/2034/3.3.9.0.30.00.00/15001002

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

7.1 As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 4 de 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

- 17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

- 18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 010/2023-PE-SRP vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara-Ba, 10 de abril de 2023.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 5 de 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREFEITURA DE IBITIARA
PREFEITO
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

AUTO POSTO IBITIARA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
CPF: CPF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 6 de 6